



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 064/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE
CUSTEIO P J EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO PEDRO WESTPHALEN
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica...(331)...R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior RECURSO 1.600.3110.0110 CUSTEIO PESSOA JURÍDICA EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO PEDRO WESTPHALEN, dotação 331, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Junho de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 064/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 064/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior, RECURSO 1.600.3110.0110 CUSTEIO PESSOA JURÍDICA EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO PEDRO WESTPHALEN, dotação 331, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

E.P. Pedro Westphalen - CUSTEIO PJ

RECURSO 1.600.3110.0110 CUSTEIO PJ - E.P. Pedro Westphalen

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.999 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE

08.999.10.301.13.1219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$150.000,00

Desp. 331 1.600.3110.0110

CUSTEIO PJ - E.P. Pedro Westphalen

150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$150.000,00

Desp. 331 1.600.3110.0110

CUSTEIO PJ - E.P. Pedro Westphalen

150.000,00



Eduardo D'Amorim
Contador
CRC/RS 60443

Monte alegre dos Campos, RS, 20/05/2026.

Sessão 03/06/2026



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 36000740341202600 **Ano** 2026

CNPJ 12057456000177 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente**
Responsável Legal não

População 3.251 **Telefone** **Município** MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **CEP** 95.236-000

Endereço PEDRO ZAMBAN, CENTRO **E-mail**

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número | Valor |
|------------|----------|------------|
| EMENDA | 41680001 | 150.000,00 |

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor |
|-------------------------|------------|
| MONTE ALEGRE DOS CAMPOS | 150.000,00 |

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

| Ações e Serviços | Valor |
|--|------------|
| Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social | 150.000,00 |

Justificativa

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e doenças respiratórias crônicas, representam um dos maiores desafios para os sistemas de saúde em todo o mundo. No Brasil, essas condições são responsáveis por cerca de 70% das causas de morte e estão associadas a altos custos assistenciais e perda significativa da qualidade de vida da população. Investir em uma estratégia estruturada de rastreamento e controle de condições crônicas é fundamental por diversos motivos, dentre eles, detecção precoce e prevenção de complicações, redução de custos de médio e longo prazo disponibilizando uma melhor qualidade de vida aos pacientes e fortalecendo as ações de atenção primária.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

| Nome | Valor |
|--|------------|
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 150.000,00 |